



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Extingue cargos da estrutura administrativa municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º- Ficam extintos os seguintes cargos da estrutura administrativa municipal:

Inciso	Cargo	Lei de criação
I	Agente de serviços gerais	LC nº34/2023
II	Agente de serviços educacionais	LC nº34/2023
III	Recepcionista	L nº871/2002, L nº935/2004 e LC nº12/2007
IV	Rondante	L nº871/2002 e LC nº12/2007

Art.2º- As extinções dos cargos do inciso anterior ocorrerão, automaticamente, em decorrência das respectivas vacâncias.

Art.3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 11 de setembro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

